

Territórios, recepcionando o cargo de carreira da categoria funcional de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, ocupado pelo servidor JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA;

II - Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GRAZIELA LEITE COLARES

**ATO PRESI Nº 15, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a redistribuição do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora RAFAELA OLIVEIRA SOUSA, para o egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, por meio do Ato PRESI nº 14/2020;

Considerando, ainda, o que consta no Processo Administrativo Eletrônico TRT8ª nº 4351/2020, e o interesse do serviço, resolve:

I - Dispensar a servidora RAFAELA OLIVEIRA SOUSA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, código SIGEP nº 3244, da função comissionada de Assistente, FC-2 (código SIGEP nº 070), da 2ª Vara do Trabalho de Parauapebas;

II - Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GRAZIELA LEITE COLARES

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA DG Nº 27, DE 5 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, e diante da delegação de competência decorrente da Portaria GP nº 67/2019, resolve:

I - Designar EDUARDO LAVER, Técnico Judiciário Área Administrativa, classe C, padrão 11, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (c-5134), código TRT 9ª CJ-1, 01ª Vara do Trabalho de Paranaguá, a partir da data da publicação, dispensando-o da Função Comissionada de Assistente de Juiz (c-5299), código TRT 9ª FC-5, desta unidade, a partir da mesma data (Documento Eletrônico nº 1/2021);

II - Dispensar SHEILA MACIEL DA HORA CASAGRANDE, Técnica Judiciária Área Administrativa, classe C, padrão 13, do Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (c-5134), código TRT 9ª CJ-1, 01ª Vara do Trabalho de Paranaguá, a partir da data de publicação (Documento Eletrônico nº 1/2021).

RAFAEL ARAÚJO LEAL

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

**PORTARIA GP Nº 192, DE 5 DE MARÇO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Exmo. Juiz do Trabalho José Roberto da Silva, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, solicitando aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a", da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, com proventos calculados pela média das remunerações contributivas e sem paridade, com efeitos a contar de 10/03/2021;

CONSIDERANDO que a documentação acostada aos referidos autos é suficiente à análise do pedido de aposentadoria, na forma requerida pelo Magistrado Interessado;

CONSIDERANDO que, no dia 03-01-2019, o Magistrado interessado preencheu os requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a", da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 2003, consoante demonstrado no Parecer Técnico SGEP/NuCAAP/StLP/N. 05/2021, emitido pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Regional no documento 67 do aludido Proad;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional n. 103, de 12-11-2019, em seu art. 3º, assegurou a concessão de aposentadoria ao agente público federal, vinculado ao RPPS, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção do referido benefício até a data de entrada em vigor desta emenda, com fundamento na legislação vigente na data em que foram atendidas as condições legais;

CONSIDERANDO que a próxima sessão administrativa do Pleno está prevista para o dia 30/03/2021;

CONSIDERANDO tudo mais o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (Proad) n. 12040/2019, resolve:

CONCEDER, ad referendum do Tribunal Pleno, ao Magistrado JOSÉ ROBERTO DA SILVA, aposentadoria voluntária com proventos integrais no cargo de Juiz do Trabalho Titular de Vara do Trabalho, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a", da CF/88, com redação dada pelas ECs 20/1998 e 41/2003, c/c art. 3º e parágrafos, da EC n. 103/2019, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples de 80% das maiores contribuições ocorridas a partir da competência de julho/1994, em conformidade o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, de 18/06/2004, e reajustes fixados na forma do § 8º do art. 40 da CF (EC 41/03) c/c art. 15, da Lei n. 10.887/2004.

Des. MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

**ATO Nº 10 - SLP, DE 8 DE MARÇO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 26866/2020, resolve:

Conceder aposentadoria à servidora MIRIAN DINIZ RODRIGUES, no cargo de Técnico Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Enfermagem, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 3º, caput, e § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 62-A da Lei 8.112/1990 e artigo 28 da Lei nº 11.416/2006.

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA  
DIRETORIA-GERAL

**ATO CPV Nº 26, DE 8 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GP nº 57/2018, e tendo em vista o que consta do Processo PROAD nº 4970/2021, resolve:

Exonerar LUCIANA ALVES DA SILVA, Analista Judiciário, área Judiciária, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de Chefe de Divisão CJ-01, do mesmo Quadro.

ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**PORTARIA GP Nº 61, DE 7 DE MARÇO DE 2021**

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-2083/2020, e na Resolução Administrativa nº 35, de 18/2/2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 2/3/2021, resolve:

Retificar a Portaria GP nº 306, de 19/8/2020, somente quanto aos fundamentos legais dos beneficiários da pensão civil, para que passe a assim constar: "1-Conceder Pensão Civil por morte, com a cota familiar no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor a ser apurado posteriormente pelo Setor de Folha de Pagamento, considerando a média aritmética simples das remunerações de contribuição de JOSINALDO AMORIM DIAS DE SOUSA, servidor falecido em atividade em 12/4/2020, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, C-13, acrescida de cota no percentual de 10%(dez por cento) para a viúva, Senhora INÁCIA FEITOSA MENDES DE SOUSA, mais 10%(dez por cento) ao filho menor de 21(vinte e um) anos, JOÃO GABRIEL MENDES DE SOUSA, este até 4/2/2024, véspera de completar 21(vinte e um) anos de idade e mais 10%(dez por cento) à filha menor de 21(vinte e um) anos, ANA BEATRIZ MENDES DE SOUSA, esta até 15/8/2025, véspera de completar 21(vinte e um) anos de idade, com fundamento no art. 23, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 16, inciso I, arts. 74 e 77, §2º, incisos II e V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991; 2-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 12/4/2020, data do óbito do instituidor."Dê-se ciência. Publique-se no Diário Oficial da União e disponibilize-se no site deste Regional.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 176, DE 8 DE MARÇO DE 2021**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

DESIGNAR Fernanda Gomes Silva, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Auxiliar Especializado - FC-01, da 2ª Vara do Trabalho de Vitória.

MARCELLO MACIEL MANCILHA

**Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais**

**CONSELHO FEDERAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 110, DE 8 DE MARÇO DE 2021**

O Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas - Conferp, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, cumulado com o art. 75, § 4º, de seu Regimento Interno; considerando que o Conselho Federal tem por competência zelar pelo funcionamento harmônico dos Conselhos Regionais; considerando o pedido da presidente licenciada do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 5ª Região, resolve:

Art. 1º - O Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas - Conferp intervirá no Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 5ª Região - Conrerp-5, conforme as disposições desta Resolução Normativa. Art. 2º - Fica criada a Comissão Especial Interventora do Conferp no Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 5ª Região. Art. 3º - Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Especial Interventora do CONFERP: Laury Garcia Job (Conrerp/ 4ª 254), Bruna Teixeira Santos (Conrerp/4ª 3484) e Marcelo de Barros Tavares (Conrerp/4ª 3120). Art. 4º - Fica nomeada como Presidente da Comissão Especial Interventora Laury Garcia Job (Conrerp/ 4ª 254). Art. 5º - A Comissão Especial Interventora poderá executar todos os atos de gestão do Conrerp-5, inclusive, mas não limitado, a ter acesso e movimentar contas bancárias, assumir e rescindir contratos, receber e dar quitação, pagar dívidas e todos os demais atos necessários ao cumprimento desta Resolução. Art. 6º - Os atos da Comissão Especial Interventora poderão ser praticados pela presidente ou por meio de procurador designado pela própria Comissão Especial Interventora através de Portaria. Art. 7º - A intervenção terá por finalidade sanear as irregularidades identificadas no relatório de auditoria e terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período. Art. 8º - Decorrido o prazo previsto no art. 7º, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado das ações praticadas no período da intervenção. Art. 9º - A Comissão Especial Interventora poderá contratar, mediante intermediação do Conferp, pessoal técnico para auxílio na execução de suas funções, em especial na área administrativa, jurídica e contábil. Art. 10 - O quadro administrativo do Conrerp-5 ficará subordinado à Comissão Especial Interventora durante o período da intervenção. Art. 11 - Em casos omissos fica autorizado ao presidente do Conferp baixar Portaria para atribuir novas funções e poderes à Comissão Especial Interventora. Art. 12 - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data em que for divulgada no Sistema Conferp, por meio de correio eletrônico, independente de publicação.

MARCELO DE BARROS TAVARES  
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO**

**PORTARIA CREF4/SP Nº 3.138, DE 5 DE MARÇO DE 2021**

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 9696/98 e de acordo com a alínea XI do Artigo 36 do Estatuto do CREF4/SP,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião de Diretoria do dia 04/03/2021, resolve: Art.1º - Nomear a Sr.ª Isabela Beatriz Lemos de Souza para o emprego público comissionado de Assessora de Comunicação do CREF4/SP.

Art. 2º - A título de gratificação em razão do exercício das funções como Assessora de Comunicação do CREF4/SP, a Sr.ª Isabela Beatriz Lemos de Souza, receberá os vencimentos, na forma da referência CC3 do Anexo X da Resolução CREF4/SP nº 095/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NELSON LEME DA SILVA JUNIOR

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE**

**PORTARIA Nº 49, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

O presidente em exercício do CREA/AC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

constituir a comissão permanente de licitação e pregão, conforme a seguir: Presidente e pregoeira - Vanessa Luana Alves de Assis; Pregoeiros - Acelon da Silva Dias; Natan Torrejon Valente; Membros - Josiel Cosmo Liberalino Maia, Elvis da Costa Araújo, Daniel Lobato Gonçalves Miranda, Adriana Saraiva da Silva, Emerson de Souza Neri.

EDLAILSON PIMENTEL DA SILVA

